

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre a prorrogação dos editais 12/2024; 13/2024; 14/2024; 15/2024; 16/2024; 17/2024; 19/2024; 20/2024 e 21/2024 do Projeto Transformando Vidas 3.

O Presidente da Associação Beneficente Bem Viver-ABBV, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o seu estatuto social no seu art.22º e deliberação da Comissão Permanente de Compras, torna público a prorrogação do prazo dos editais do Projeto Transformando Vidas 3, dispõe que:

CONSIDERANDO, a baixa apresentação de propostas enviadas.

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação de prazo dos editais de licitação, haja vista que esse período festivo é marcado por uma pausa generalizada nas atividades empresariais, sendo um momento em que muitas empresas não apresentam propostas e preferem colocar funcionários em férias coletivas.

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Comissão Permanente de Compras dessa instituição, onde constataram que tal prorrogação se faz necessária para assegurar um processo mais competitivo, tal como promover uma maior ampliação da concorrência, propiciando ainda benefícios como a obtenção de propostas mais vantajosas e a promoção da transparência no cenário licitatório.

RESOLVE:

Art.1º A prorrogação de prazo por 7 dias dos editais de nº 12/2024; 13/2024; 14/2024; 15/2024; 16/2024; 17/2024; 19/2024; 20/2024 e 21/2024 do PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS 3, onde as propostas serão recebidas até o dia 09 de fevereiro de 2024, cuja serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 16 de fevereiro de 2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://transformandovidabras.com.br/>.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Laje do Muriaé 02 de fevereiro de 2024


Ari Alves da Silva Júnior

PRESIDENTE ABBV